PREFEITURA DE CEDRAL
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

FICHA: 1161

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

FMS

NE: 9100001

NÚMERO DO PROCESSO

1813/2026

ABERTURA DO PROCESSO

09/10/2026

ORGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HISTÓRIO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **P L S SOARES LTDA** ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, SANEANTES, DESINFETANTES, UTENSÍLIOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRAL – MA.

C/C: 28.398-3
0467

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
PRAÇA GOVERNADOR NEWTON BELLO
[illegible] **Exercício: 2026**

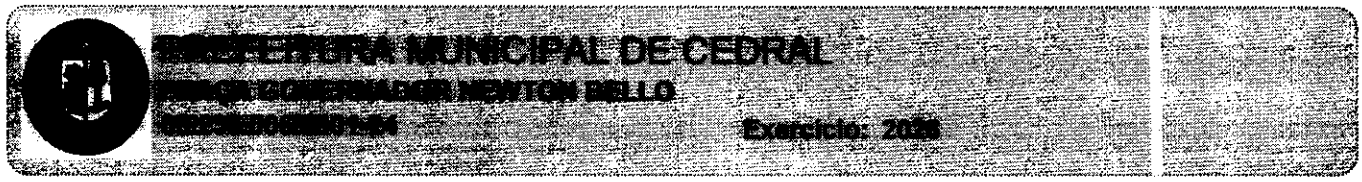

NOTA DE EMPENHO Nº 9100001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
19.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0028.2052.0000	MANUT. ATIV. MÉDIA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC
3.3.90.30.21	MATERIAL DE CONSUMO
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
68.902,16	**1.355.696,63**	**18.415,77**	**50.486,39**

FICHA..: **1161** DATA..: **09/10/2026** LICITAÇÃO..: **000002/26** DOCUMENTO..:

CREDOR..: **P L S SOARES LTDA**

CNPJ/CPF: **07.429.786/0001-06** CÓDIGO: **696**

ENDEREÇO: **DR. ALMIR SOARES** CIDADE..: **PINHEIRO** U.F..:: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CEDRA/MA., CONFORME CONTRATO N° 044/2026, ADESÃO N° 002/2026 E PROC. ADMINIST. N° 027/2026.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário** **VALOR TOTAL...: 18.415,77**

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS
515.668.183-20

BARBARA MARIA COSTA CASTRO
SEC. MUN. DE SAÚDE
375.910.883-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
ESTADO DO MARANHÃO

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA	**PROTOCOLO GERAL**	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**NÚMERO:**	**1813/2026**
	DATA:	**09/10/2026**
EMITENTE; Secretaria Municipal de Saúde	ASSUNTO: Processo de Pagamento	
DESTINATÁRIO: Secretária Municipal de Finanças	**VISTO:**	

ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**SALDO DO CONTR. (R$)**
01	Referente a contratação da Empresa **P L S SOARES LTDA** especializada no fornecimento de material de limpeza hospitalar, saneantes, desinfetantes, utensílios de higienização, materiais descartáveis e demais insumos destinados à limpeza, desinfecção e manutenção das unidades de saúde do município de Cedral – MA.				

JUSTIFICATIVA

Encaminhamento de pagamento da **P L S SOARES LTDA.**

VALOR ESTIMADO	**R$ 18.415,77**

X	PRD
X	PARECER
X	OUTROS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **Ficha nº** — **Reserva nº**

Projeto / Atividade	**Elemento de Despesa**	**Recursos**	**Data**	**Assinatura/Carimbo**
10.122.003.2044.0000	3.3.90.30.00		09/10/2026	

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DATA

Carimbo

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ: 12.097.487/0001-51

OFICIO Nº 575/2026

Cedral - MA, 09 de Outubro de 2026.

Para: Maria Joanina Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças

Assunto: Solicitação de pagamento de Nota Fiscal da empresa **P L S SOARES LTDA**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para a realização do pagamento da **Nota Fiscal nº 000.000.098/2026**, no valor de **R$ 18.415,77 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais e setenta sete centavos)**. Fonte pagadora: **EMENDA FUNDO A FUNDO II – 28398-3.** Emitida pela empresa **PLS SOARES LTDA**, CNPJ: **07.429.786/0001-06,** referente ao fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR,** do objeto da clausula primeira, conforme contrato vigente e prestação dos serviços devidamente executada. **BANCO BRASIL,** AG: **0566-5, C/C: 18623-6**

Ressaltamos a importância da quitação do referido documento fiscal, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento e o bom andamento dos serviços prestados ao município.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Bárbara Maria Costa Castro
Secretária Municipal de Saúde.

R. José Ribamar Everton, Cedral/MA (CEP 65260-000)
E-mail: semuscedralma@gmail.com

DISLIMHP
Distribuidora de Limpeza Hospitalar Pinheirense
07.429.786/0001-06

Pinheiro - MA, 09 de OUTUBRO de 2

Ao

Secretário Municipal de Saúde

Senhor(a) Secretário(a)

P L S SOARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 07.429.786/0001-06, estabelecida à Avenida Dr. Almir Soares, nº 151 B, Vila Filuca, Pinheiro - MA neste ato representada pelo Sr. Pedro Lazaro Santos Soares, vem solicitar de V.S.ª o pagamento das notas fiscais nº 98 referente ao fornecimento do objeto da clausula primeira do contrato firmado com essa secretaria.

Informo que o pagamento deverá ser efetuado em deposito na conta corrente 18623-6 Agência 0566-5 Banco do Brasil, em nome de P L S SOARES LTDA.

Cordialmente,

P L S SOARES LTDA:07429786000106

Assinado de forma digital por P L S SOARES LTDA:07429786000106
Dados: 2026.10.09 10:20:24 -03'00'

P L S SOARES LTDA

Pedro Lazaro Santos Soares

RG: 01958151 2002-2 SSP/MA CPF: 047670893-10

Proprietário

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1

NOTA DE EMPENHO Nº 9100001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
19.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0028.2052.0000	MANUT. ATIV. MÉDIA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC
3.3.90.30.21	MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
18.415,77	**18.415,77**	**18.415,77**	**0,00**

FICHA..: **1161** DATA..: **09/10/2026** LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..:

CREDOR..: **P L S SOARES LTDA**

CNPJ/CPF: **07.429.786/0001-06** CÓDIGO: **696**

ENDEREÇO: **DR. ALMIR SOARES** CIDADE..: **PINHEIRO** U.F..: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CEDRA/MA., CONFORME CONTRATO Nº 044/2026, ADESÃO Nº 002/2026 E PROC. ADMINIST. Nº 027/2026.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário** **VALOR TOTAL..: 18.415,77**

dezoito mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos * * *

Recebemos de P L S SOARES LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. PV:3852		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VLR NOTA: 18.415,77	Nº 000000098 SÉRIE 1

P L S SOARES LTDA

AV DR. ALMIR SOARES, 151 B - VILA FILUCA
CEP: 65200000 - PINHEIRO/MA
Fone(s): 98985691028
E-mail: vendas@dislimhp.com
Site:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000000098
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2126 1007 4297 8600 0106 5500 1000 0000 9811 0000 0931

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	421260039876777 2026-10-09T10:19:03-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
122204344		07.429.786/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
303-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRAL (FMSC)					12.097.487/0001-51	09/10/2026
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO			DATA DA SAÍDA / ENTRADA
PRAA GOVERNADOR NEWTON BELLO NO 66			CENTRO			09/10/2026
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA / ENTRADA
CEDRAL	98339813769	MA	65260000	ISENTO		10:17:46

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO
PRAA GOVERNADOR NEWTON BELLO NO 66, , CENTRO, 65260000, CEDRAL /MA

ENDEREÇO DE RETIRADA

ENDEREÇO

FATURA / DUPLICATAS

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁCLULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.415,77

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.415,77

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
P L S SOARES LTDA	0-EMITENTE			MA	07.429.786/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA DR. ALMIR SOARES, VILA FILUCA	PINHEIRO	MA	122204344

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES	DIVERSOS	7	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	ALÍQ
3636	NEOSEC - SECANTE E LUBRIFICANTE 1L / MARCA: LABNWES	34029039	0102	5102	UN	5	115,58	577,90	0,00	0,00	0,00	0,00
3483	SABONETE V. BECKSOAP ERVA DOCE 5L / MARCA: BECKER / REF.: CX COM 4 / GTIN: 7899848709267	34013000	0102	5102	UN	15	48,25	723,75	0,00	0,00	0,00	0,00
3631	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT / MARCA: BETA	39232190	0102	5102	FD	4	657,48	2.629,92	0,00	0,00	0,00	0,00
2307	SACO P/ LIXO PRETO 15L C/ 100 / MARCA: ECON	39232910	0500	5405	FD	10	178,80	1.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2306	SACO P/ LIXO PRETO 200L -H3 C/100 / MARCA: MAR CLEAN / GTIN: 0000000011655	39232190	0500	5405	FD	4	912,65	3.650,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2688	SACO P/ LIXO PRETO 30L / 100 PC C/ 100 / MARCA: DELTA	39232190	0500	5405	FD	10	289,92	2.899,20	0,00	0,00	0,00	0,00
2308	SACO P/ LIXO PRETO 50L -C/ 100 / MARCA: BETA PLASTIC / REF.: PCT/100UN	39232910	0500	5405	FD	15	409,76	6.146,40	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

ATESTO FISCAL

( ) Atesto a Prestação de serviços e o valor cobrado neste documento.

( ) Atesto o Recebimento do Material e o valor cobrado neste documento.

Usuario: DANIELE

Cedral-MA, 09/10/26

Nome: Hélio Cristiano Souza Dias

Matrícula: 1376

Orgão: Semus

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
** Não aceitamos reclamações posteriores! ** PV:3852 - RCA: 00001-EMPRESA LIMPEZA HOSPITALAR CONTRATO N°044/2026	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P L S SOARES LTDA
CNPJ: 07.429.786/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:45 do dia 07/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2027.
Código de controle da certidão: **9705.4423.1824.B555**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal

Entrar com gov.br

Serviços da Receita Federal

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
07.429.786/0001-06

Período
16/10/2025 a 16/10/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
9705.4423.1824.B555	Positiva com efeitos de negativa	07/10/2026 - 15:48:45	05/04/2027	Válida
DD71.960B.4D33.E381	Positiva com efeitos de negativa	11/08/2026 - 11:46:15	07/02/2027	Válida
9515.FB84.9F45.621E	Positiva com efeitos de negativa	10/08/2026 - 17:07:15	06/02/2027	Válida
D4D9.7C89.91A4.B49D	Positiva com efeitos de negativa	17/07/2026 - 12:00:15	13/01/2027	Válida
7352.5C19.ECCE.E830	Positiva com efeitos de negativa	26/05/2026 - 11:49:49	22/11/2026	Válida

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar ★ Avaliar Serviço Nova Consulta

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P L S SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.429.786/0001-06
Certidão nº: 79353224/2026
Expedição: 25/09/2026, às 09:27:25
Validade: 24/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P L S SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.429.786/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.429.786/0001-06
Razão social: P L S SOARES LTDA
Endereço: AVE DR. ALMIR SOARES 151 LETRA B/ VILA FILUCA / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2026 a 31/10/2026

Certificação Número: 2026100203271312735200

Informação obtida em 07/10/2026 15:52:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.429.786/0001-06
Razão social: P L S SOARES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/10/2026	02/10/2026 a 31/10/2026	2026100203271312735200
08/09/2026	08/09/2026 a 07/10/2026	2026090818171312735205
05/08/2026	05/08/2026 a 03/09/2026	2026080503511312735261
11/07/2026	11/07/2026 a 09/08/2026	2026071117251312735205
15/06/2026	15/06/2026 a 14/07/2026	2026061523531312735213
22/05/2026	22/05/2026 a 20/06/2026	2026052209571312735291
03/05/2026	03/05/2026 a 01/06/2026	2026050303111312735204
14/04/2026	14/04/2026 a 13/05/2026	2026041408141312735216
26/03/2026	26/03/2026 a 24/04/2026	2026032609191312735291
07/03/2026	07/03/2026 a 05/04/2026	2026030716571312735256
15/02/2026	15/02/2026 a 16/03/2026	2026021504001312735251
27/01/2026	27/01/2026 a 25/02/2026	2026012706451312735287
08/01/2026	08/01/2026 a 06/02/2026	2026010805271312735206
20/12/2025	20/12/2025 a 18/01/2026	2025122004201312735241
01/12/2025	01/12/2025 a 30/12/2025	2025120105171312735282
12/11/2025	12/11/2025 a 11/12/2025	2025111221321312735221
23/10/2025	23/10/2025 a 21/11/2025	2025102312531312735219
04/10/2025	04/10/2025 a 02/11/2025	2025100423471312735260
12/09/2025	12/09/2025 a 11/10/2025	2025091219441312735210
24/08/2025	24/08/2025 a 22/09/2025	2025082401421312735290
04/08/2025	04/08/2025 a 02/09/2025	2025080422521312735261
15/07/2025	15/07/2025 a 13/08/2025	2025071511091312735206
26/06/2025	26/06/2025 a 25/07/2025	2025062609321312735267
07/06/2025	07/06/2025 a 06/07/2025	2025060704551312735203
19/05/2025	19/05/2025 a 17/06/2025	2025051913201312735272
30/04/2025	30/04/2025 a 29/05/2025	2025043022371312735245
11/04/2025	11/04/2025 a 10/05/2025	2025041112471312735237
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032304151312735220
04/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030404131312735231
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021322511312735203

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	202501040121131273520 9
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	202412160137131273525 2
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	202411270131131273521 0
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	202411081845131273529 2
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	202410200206131273522 4

Resultado da consulta em 16/10/2026 10:40:26

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 248114/26 **Data da** 07/10/2026 15:44:43

Inscrição 122204344 **CPF/CNPJ** 07429786000106

Razão P L S SOARES LTDA

Endereço: AVE DR ALMIR SOARES, 151 LETRA B CEP: 65200000 - VILA FILUCA

Telefone: (98)85691028 **Município** PINHEIRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/01/2027.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 07/10/2026 15:44:43

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 248114/26
Data de Validade: 05/01/2027 15:44:43
Data de Emissão: 07/10/2026 15:44:43
Inscrição Estadual: 122204344
CPF/CNPJ: 07429786000106
Razão Social: P L S SOARES LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2015-2026



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 101041/26 **Data da** 07/10/2026 15:46:04

Inscrição 122204344 **CPF/CNPJ** 07429786000106

Razão P L S SOARES LTDA

Endereço: AVE DR ALMIR SOARES, 151 LETRA B CEP: 65200000 - VILA FILUCA

Telefone: (98)85691028 **Município** PINHEIRO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/01/2027.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 07/10/2026 15:46:04

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 101041/26
Data de Validade: 05/01/2027
Data de Emissão: 07/10/2026 15:46:04
Inscrição Estadual: 122204344
CPF/CNPJ: 07429786000106
Razão Social: P L S SOARES LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela SefaZ/COTEC - 2009-2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
CNPJ Nº 06.200.745/0001-80
Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000505/2026

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	P L S SOARES LTDA
ENDEREÇO	AVENIDA DR. ALMIR SOARES, Nº 151, VILA FILUCA - PINHEIRO, 65200-000
INSC. MUNICIPAL	21086030742978600010 6
CPF/CNPJ	07.429.786/0001-06
ATIVIDADE	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 004507

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:19:53 hs do dia 09 de Outubro de 2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 07 de Janeiro de 2027 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

PINHEIRO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaismaa.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **227E5A261009.**

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ: 06.200.745/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000648/2026

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
[illegible]	P L S SOARES LTDA
[illegible]	210860307429786000106
[illegible]	07.429.786/0001-06
[illegible]	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
[illegible]	AVENIDA DR. ALMIR SOARES, 151, , VILA FILUCA, PINHEIRO - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo n° **Nº004507/2026** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.429.786/0001-06**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - Alvará - TLF**
  Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:19:33 hs do dia 09 de Outubro de 2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 07 de janeiro de 2027 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

PINHEIRO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: GN382X261809.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

CONTRATO Nº 044/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Adesão Nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2026

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza hospitalar, saneantes, desinfetantes, utensílios de higienização, materiais descartáveis e demais insumos destinados à limpeza, desinfecção e manutenção das unidades de saúde do município de Cedral – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 828.432,36 (Oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 10 de Julho de 2026
FINAL: 10 de Julho de 2027

DADOS DOS CONTRATANTES
Secretária Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.235.006/0001-24
Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51
José Ribamar Ewerton, S/N, Centro, Cedral, Maranhão.
Bárbara Maria Costa Castro, CPF nº 375.910.883-00
Secretária Municipal de Finanças, CNPJ nº 06.235.006/0001-24
Maria Joanina Ferreira da Silva, CPF: 515.668.183-20

DADOS DO CONTRATADO
P L S SOARES LTDA, CNPJ nº 07.429.786/0001-06
Avenida Dr. Almir Soares, 151-B, Vila Filuca, Pinheiro, Maranhão
vendas@dislimhp.com, (98) 98569-1028,
Pedro Lazaro Santos Soares, CPF nº 047.670.893-10

FISCAL DO CONTRATO
Hélio Cristiano Souza Dias - CPF nº 616.138.903-70

PREÂMBULO

Aos 10 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Cedral – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 06.235.006/0001-24, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza hospitalar, saneantes, desinfetantes, utensílios de higienização, materiais descartáveis e demais insumos destinados à limpeza, desinfecção e manutenção das unidades de saúde do município de cedral – ma de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ **828.432,36** (Oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L. Produto destinado à limpeza geral, com alto poder desengordurante, acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, composição e prazo de validade	BECKER	Galões	45	R$ 32,00	R$ 1.440,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L. Produto destinado à limpeza geral, com alto poder desengordurante, acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, composição e prazo de validade.	OLEAK	Galões	40	R$ 31,97	R$ 1.278,80
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L. Produto destinado à limpeza geral, com alto poder desengordurante, acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, composição e prazo de validade	BECKER	Galões	45	R$ 38,45	R$ 1.730,25
4	DETERGENTE DESCARBONIZANTE P. USO 5L. Produto destinado à limpeza geral, com alto poder desengordurante, acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, composição e prazo de validade.	BECKER	Galões	45	R$ 78,88	R$ 3.549,60
5	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L. Produto destinado à limpeza geral, com alto poder desengordurante, acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, composição e prazo de validade	START	Galões	45	R$ 38,45	R$ 1.730,25
6	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BECKER	Galões	45	R$ 48,25	R$ 2.171,25
8	LIMPA VIDROS P. USO 5L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BECKER	Galões	45	R$ 38,87	R$ 1.749,15
9	AGUA SANITÁRIA 5L. Produto destinado ao uso institucional, devendo	START	Galões	45	R$ 25,90	R$ 1.165,50

	atender às especificações mínimas de qualidade e segurança					
10	BACTERICIDA CLORADO 1% OU 2% 5L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BECKER	Galões	45	R$ 62,29	R$ 2.803,05
11	BACTERICIDA CLORADO 10% 5L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BECKER	Galões	45	R$ 92,92	R$ 4.181,40
12	LIMPADOR MULT USO 5L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BECKER	Galões	45	R$ 40,76	R$ 1.834,20
13	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BECKER	Galões	45	R$ 78,88	R$ 3.549,60
14	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS. Produto com teor alcoólico conforme especificação, devidamente registrado na ANVISA.	START	Galões	45	R$ 76,19	R$ 3.428,55
15	ÁLCOOL 70% 5 LITROS. Produto com teor alcoólico conforme especificação, devidamente registrado na ANVISA.. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP	START	Galões	45	R$ 64,86	R$ 2.918,70
16	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS. Produto destinado à limpeza geral, com alto poder desengordurante, acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, composição e prazo de validade.. ITEM DE	CICLOFARMA	CICLOFARMA Galões	45	R$ 281,14	R$ 12.651,30
17	DESINFETANTE CLORADO 20KG. Produto com ação bactericida, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA.	BECKER	Galões	32	R$ 747,06	R$ 23.905,92
18	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança	BECKER	Galões	32	R$ 346,24	R$ 11.079,68
19	ADITIVO ALCALINO 20KG. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP	BECKER	Galões	32	R$ 404,00	R$ 12.928,00
20	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BECKER	Galões	32	R$ 551,89	R$ 17.660,48
21	DETERGENTE EM PÓ - 20KG. Produto destinado à limpeza geral, com alto poder desengordurante, acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, composição e prazo de validade	BECKER	Caixas	32	R$ 413,76	R$ 13.240,32

22	PASTA UMECTANTE - 20 KG. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BECKER	Galões	32	R$ 515,22	R$ 16.487,04
23	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP	BECKER	Galões	37	R$ 96,85	R$ 3.583,45
24	CERA DE CARNAÚBA CONC. 5L 1:4. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BECKER	Galões	37	R$ 42,65	R$ 1.578,05
25	DESINFETANTE BACTERICIDA 5L. Produto com ação bactericida, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA.	BECKER	Galões	135	R$ 40,73	R$ 5.498,55
26	DETERGENTE P/ PISO CONC. 1:50 - NEUTRO. Produto destinado à limpeza geral, com alto poder desengordurante, acondicionado em embalagem original, contendo identificação do fabricante, composição e prazo de validade..	RQ	Galões	135	R$ 38,55	R$ 5.204,25
27	DESINFETANTE HIPERCONCENTRADO 1:100 - NEUTRO. Produto com ação bactericida, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA	BECKER	Galões	135	R$ 142,98	R$ 19.302,30
28	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis..	TOTAL	Fardos	40	R$ 173,50	R$ 6.940,00
29	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis.. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP	BETA	Fardos	40	R$ 278,40	R$ 11.136,00
30	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis..	DELTA	Fardos	45	R$ 372,51	R$ 16.762,95
31	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis.	BETA	Fardos	45	R$ 596,02	R$ 26.820,90
32	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis..	BETA	Fardos	34	R$ 805,08	R$ 27.372,72
33	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a	BETA	Fardos	11	R$ 805,08	R$ 8.855,88

	rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis.					
34	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 15 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis.. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP	TOTAL	Fardos	40	R$ 178,80	R$ 7.152,00
35	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 30 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis.. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP	DELTA	Fardos	40	R$ 289,92	R$ 11.596,80
36	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis.	DELTA	Fardos	67	R$ 409,76	R$ 27.453,92
37	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 50 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis.	DELTA	Fardos	22	R$ 419,60	R$ 9.231,20
38	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis	DELTA	Fardos	67	R$ 715,40	R$ 47.931,80
39	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 100 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis.	DELTA	Fardos	22	R$ 698,46	R$ 15.366,12
40	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis.	DELTA	Fardos	37	R$ 912,65	R$ 33.768,05
41	SACO DE LIXO PRETO PADRÃO 200 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis	DELTA	Fardos	12	R$ 912,65	R$ 10.951,80
42	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis.	TOTAL	Fardos	40	R$ 228,60	R$ 9.144,00
43	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis.	DELTA	Fardos	42	R$ 305,00	R$ 12.810,00
44	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível,	DELTA	Fardos	45	R$ 431,80	R$ 19.431,00

	alta resistência a rasgos e perfurações. conforme normas técnicas aplicáveis.					
45	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC. Fabricado em material resistente. com capacidade compatível. alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis.	DELTA	Fardos	45	R$ 657.48	R$ 29.586,60
46	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis..	DELTA	Fardos	34	R$ 1.080,28	R$ 36.729.52
47	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível. alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis.	DELTA	Fardos	11	R$ 1.106.50	R$ 12.171,50
48	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações. conforme normas técnicas aplicáveis.	TOTAL	Fardos	40	R$ 228,86	R$ 9.154,40
49	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações. conforme normas técnicas aplicáveis	BETA	Fardos	42	R$ 298,60	R$ 12.541.20
50	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC. Fabricado em material resistente. com capacidade compatível, alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis.	DELTA	Fardos	45	R$ 421.60	R$ 18.972.00
51	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC. Fabricado em material resistente. com capacidade compatível. alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis	BETA	Fardos	45	R$ 657.48	R$ 29.586,60
52	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível. alta resistência a rasgos e perfurações, conforme normas técnicas aplicáveis.	BETA	Fardos	34	R$ 1.080.28	R$ 36.729,52
53	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC. Fabricado em material resistente, com capacidade compatível. alta resistência a rasgos e perfurações. conforme normas técnicas aplicáveis.	BETA	Fardos	11	R$ 1.080,28	R$ 11.883,08
54	CARRO FUNCIONAL	BRALIMPIA	Unidades	2	R$ 1.742,00	R$ 3.484,00
55	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS ÁGUA. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BRALIMPIA	Unidades	4	R$ 612,82	R$ 2.451.28

56	BALDE CARRO ESPREMEDOR 20 LITROS ÁGUA. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	BRALIMPIA	Unidades	4	R$ 508,74	R$ 2.034,96
57	BALDE DE 12 LITROS. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	PLASTIC	Unidades	15	R$ 18,45	R$ 276.75
58	PA BITUQUEIRA CABO LONGO ECOM TAMPA. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BRALIMPIA	Unidades	5	R$ 50,53	R$ 252,65
59	CONTENTOR DE 120 LITROS COR: PRETO. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA	BRALIMPIA	Unidades	3	R$ 834,24	R$ 2.502,72
60	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança	START	Unidades	4	R$ 63,65	R$ 254,60
61	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA/ PEDAL BRANCO. Produzida em material plástico resistente, com tampa e sistema de acionamento conforme especificado, adequada para uso institucional.. ITEM	BRALIMPIA	Unidades	6	R$ 91.74	R$ 550.44
62	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO. Produzida em material plástico resistente, com tampa e sistema de acionamento conforme especificado, adequada para uso institucional.. ITEM	BRALIMPIA	Unidades	6	R$ 166,28	R$ 997,68
63	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO. Produzida em material plástico resistente, com tampa e sistema de acionamento conforme especificado. adequada para uso institucional.. ITEM	BRALIMPIA	Unidades	10	R$ 193,13	R$ 1.931,30
64	LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO. Produzida em material plástico resistente, com tampa e sistema de acionamento conforme especificado, adequada para uso institucional.	BRALIMPIA	Unidades	6	R$ 602,64	R$ 3.615,84
65	LIXEIRA 60 LITROS COM TAMPA/SEM PEDAL. Produzida em material plástico resistente, com tampa e sistema de acionamento conforme especificado, adequada para uso institucional..	BRALIMPIA	Unidades	2	R$ 327,04	R$ 654.08
66	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.. ITEM	START	Unidades	13	R$ 16,01	R$ 208,13

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

	DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP					
67	BORRIFADOR DE LIQUIDO 1000ML. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BRALIMPIA	Unidades	13	R$ 9,14	R$ 118,82
68	MOP ÁGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações minimas de qualidade e segurança..	NOBRE	Unidades	20	R$ 40.27	R$ 805.40
69	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL. Produto destinado ao uso institucional. devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança	NOBRE	Unidades	20	R$ 65,15	R$ 1.303,00
70	MOP PÓ (REFIL) 60CM PROFISSIONAL AZUL. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	NOBRE	Unidades	20	R$ 85.17	R$ 1.703,40
71	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFESSIONAL. Produto destinado ao uso institucional. devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	BRALIMPIA	Unidades	20	R$ 48,86	R$ 977,20
72	ARMAÇÃO MOP PÓ 60 CM - PROFESSIONAL. Produto destinado ao uso institucional. devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BRALIMPIA	Unidades	20	R$ 67,51	R$ 1.350.20
73	CABO DE ALUMINIO 7/8 1.40MPRETO. Produto destinado ao uso institucional. devendo atender às especificações minimas de qualidade e segurança	BRALIMPIA	Unidades	40	R$ 46,27	R$ 1.850,80
74	HASTE MOP UMIDO / AGUA COM CABO. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações minimas de qualidade e segurança.	BRALIMPIA	Pares	20	R$ 85.73	R$ 1.714.60
75	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P. Fabricada em material resistente, anatômica, com proteção adequada para atividades de limpeza e higiene.. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP	VABENE	Pares	80	R$ 3.86	R$ 308,80
76	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M. Fabricada em material resistente, anatômica. com proteção adequada para atividades de limpeza e higiene.. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP	VABENE	Pares	80	R$ 3,74	R$ 299,20
77	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G. Fabricada em material resistente, anatômica. com proteção adequada para atividades de limpeza e higiene.	VABENE	Pares	80	R$ 3,74	R$ 299.20

78	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO GG. Fabricada em material resistente, anatômica, com proteção adequada para atividades de limpeza e higiene.	VABENE	Pares	55	R$ 3,74	R$ 205,70
79	OCULOS DE PROTEÇÃO. Produto destinado ao uso institucional. devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	FARMATEX	Unidades	60	R$ 6,13	R$ 367,80
80	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	DESCARBOX	Unidades	105	R$ 7.79	R$ 817.95
81	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	DESCARBOX	Unidades	105	R$ 14,87	R$ 1.561,35
82	SABONETEIRAS COM SUPORTE UNIVERSAL. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP	START	Unidades	50	R$ 34.44	R$ 1.722.00
83	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA. Produto com boa absorção/resistência, adequado para uso institucional.	START	Unidades	50	R$ 33,72	R$ 1.686,00
84	DISPENSADORES DE PAPEL HIGIÊNICO. Produto com boa absorção/resistência, adequado para uso institucional.	START	Unidades	50	R$ 34,44	R$ 1.722,00
85	LUVA LONGA RANHURADA TAM P. Fabricada em material resistente, anatômica, com proteção adequada para atividades de limpeza e higiene.	VABENE	Pares	75	R$ 9,35	R$ 701,25
86	LUVA LONGA RANHURADA TAM M. Fabricada em material resistente, anatômica, com proteção adequada para atividades de limpeza e higiene	VABENE	Pares	115	R$ 9,35	R$ 1.075,25
87	LUVA LONGA RANHURADA TAM G. Fabricada em material resistente, anatômica, com proteção adequada para atividades de limpeza e higiene	VABENE	Pares	115	R$ 9,35	R$ 1.075.25
88	LUVA LONGA RANHURADA TAM GG. Fabricada em material resistente, anatômica, com proteção adequada para atividades de limpeza e higiene.	VABENE	Pares	75	R$ 9,35	R$ 701.25
89	MÁSCARA PARA LIMPEZA COM FILTRO N95. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	PRO-TECH	Unidades	165	R$ 2,09	R$ 344,85
90	MÁSCARA PARA LIMPEZA SEM FILTRO N95. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	PRO-TECH	Unidades	165	R$ 1.72	R$ 283.80

91	BOTA CANO LONGO. Produto destinado ao uso institucional. devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança	PEGA FORTE	Pares	30	R$ 87,38	R$ 2.621,40
92	AVENTAL EM PCV. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança..	VABENE	Unidades	30	R$ 20,37	R$ 611,10
93	PAPEL HIG. BRANCO 300 MT. Produto com boa absorção/resistência, adequado para uso institucional.	NOBRE	Fardos	50	R$ 91,37	R$ 4.568,50
94	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO. Produto com boa absorção/resistência. adequado para uso institucional.	NOBRE	Fardos	55	R$ 24,65	R$ 1.355,75
95	PANO DE CHÃO 50X75 CM. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	START	Unidades	65	R$ 11,14	R$ 724,10
96	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA). Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança	BETANIN	Unidades	75	R$ 2,16	R$ 162,00
97	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL). Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BETANIN	Unidades	80	R$ 2,02	R$ 161,60
98	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA). Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BETANIN	Unidades	75	R$ 2,92	R$ 219,00
99	FLANELA PARA LIMPEZA 39X59 CM. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BETANIN	Unidades	55	R$ 6.85	R$ 376,75
100	FLANELA PARA LIMPEZA 50X40 CM. Produto destinado ao uso institucional. devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	BETANIN	Unidades	55	R$ 9.01	R$ 495.55
101	ESPANADOR DE PÓ. COM CABO. TAM. 40CM MICROFIBRAS. Produto destinado ao uso institucional. devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança..	BETANIN	Unidades	20	R$ 48,48	R$ 969,60
102	MACACAO	VICSA-DANY	Unidades	35	R$ 16,55	R$ 579,25
103	PÁ PRA LIXO COM CABO ESTRUTURA EM PLASTICO. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	START	Unidades	30	R$ 16,08	R$ 482,40
105	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO COM TRIPLA AÇÃO, COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO - GL 5L.	BECKER	BB	40	R$ 135,61	R$ 5.424,40

	Produto com ação bactericida, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA..					
106	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - GL 5L. Produto com ação bactericida, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA.	BECKER	BB	40	R$ 142,98	R$ 5.719.20
107	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS (PHMB)– CONTEM COMO PRINCÍPIO ATIVO O POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA - GL 5L. Produto com ação bactericida, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA..	BECKER	BB	40	R$ 313,65	RS 12.546.00
108	LABSEPTIC 750ML - PRONTO USO. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	LABNEWS	UND	35	R$ 172,12	R$ 6.024,20
109	LABSEPTIC PP CONCENTRADO 1L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança..	LABNEWS	UND	35	R$ 172,12	R$ 6.024,20
110	LABSEPTIC PP CONCENTRADO 5L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	LABNEWS	BB	10	R$ 1.284,54	RS 12.845.40
111	NEOCLEAN ALCALINO 1L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	LABNEWS	UND	35	R$ 77,10	R$ 2.698,50
112	NEOCLEAN ALCALINO 5L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	LABNEWS	BB	10	R$ 929,52	R$ 9.295,20
113	NEOCLEAN NEUTRO PRONTO USO 1L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança	LABNEWS	UND	35	R$ 79,07	R$ 2.767,45
114	NEOCLEAN NEUTRO PRONTO USO 5L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança	LABNEWS	BB	10	R$ 211,32	R$ 2.113,20
115	NEOSEC - SECANTE E LUBRIFICANTE ABRILHADOR 1L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança..	LABNEWS	UND	20	R$ 115.58	R$ 2.311.60
116	NEOSEC - SECANTE E LUBRIFICANTE ABRILHADOR 5L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança..	LABNEWS	BB	15	R$ 528,96	R$ 7.934,40
117	OXICLEAN 5 L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	LABNEWS	BB	10	R$ 646,99	R$ 6.469,90

118	OXICLEAN 1L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança..	LABNEWS	UND	10	R$ 194,86	R$ 1.948,60
119	PROXI PLUS - REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO 750ML. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança..	LABNEWS	UND	10	R$ 166,93	R$ 1.669,30
120	OXISEPTIC 5L. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança.	LABNEWS	BB	7	R$ 165,56	R$ 1.158,92
121	PERASEPTIC 5L - DESINFETANTE DE ALTO NIVEL. Produto com ação bactericida, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA..	LABNEWS	BB	7	R$ 720,42	R$ 5.042,94
124	STEL CLEAN PLUS - DETERG. PRÉ-LAVAGEM 750ML. Produto destinado ao uso institucional, devendo atender às especificações mínimas de qualidade e segurança..	LABNEWS	UND	25	R$ 166,93	R$ 4.173,25
Valor Total						**R$ 828.432,36**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/07/2026 e encerramento em 10/07/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro

individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cedral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0003.2044.0000	Manut. do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2114.0000	Execução de Emendas Parlamentares p/ Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0028.2048.0000	Manutenção da Atenção Primária a Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.	PODER EXECUTIVO
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0028.2052.0000	Manut. Artiv. Média Compl. Ambulatorial e Hospitalar-MAC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cedral – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedral – MA, 10 de Julho de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

BARBARA MARIA COSTA CASTRO
Assinado de forma digital por BARBARA MARIA COSTA CASTRO
Dados: 2026.07.10 16:43:53 -03'00'

Bárbara Maria Costa Castro
Secretaria Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA
Data: 10/07/2026 16:28:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Joanina Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

PELA CONTRATADA

P L S SOARES LTDA:07429786000106
Assinado de forma digital por P L S SOARES LTDA:07429786000106
Dados: 2026.07.10 15:29:10 -03'00'

Pedro Lazaro Santos Soares
CPF nº 047.670.893-10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

TESTEMUNHAS

NOME: NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
PROTOCOLO GERAL.

Cedral- MA, 09 de outubro de 2026

Despacho

Senhora Secretária,
MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Encaminho o referente Processo, para emissão de parecer, encaminhar ao Setor Financeiro, para prosseguimento.

Atenciosamente,

ANDRESSA GONÇALVES MOREIRA
PROTOCOLO

Prefeitura Municipal de Cedral – Maranhão.
CNPJ: nº 06.235.006/0001-24.
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA

Processo nº 1813/2026 - SEC. DE SAUDE

AOS SETORES:
CONTABILIDADE DO MUNÍCIPIO;
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Encaminho para as devidas providências.

Cedral (MA)., 09 de outubro de 2026.

MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 735/2026

Assunto: Análise de Conformidade do Processo de Pagamento
Processo nº 1813/2026-SEMUS
Interessado: P L S SOARES LTDA.
CNPJ: 07.429.786/0001-06
Valor: R$ 18.415,77 (dezoito mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos)
Referência: setembro/2026

1. RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Controladoria-Geral do Município de Cedral, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 197/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Cedral, e demais normas aplicáveis, para análise da conformidade do processo de pagamento processo nº 1813/2026 – SEMUS, referente ao fornecimento de material de limpeza hospitalar, saneantes, desinfetantes, utensílios de higienização, materiais descartáveis e demais insumos destinados à limpeza, desinfecção e manutenção das unidades de saúde do município de Cedral/MA.

A análise tem por objeto verificar o cumprimento das disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à regularidade da instrução processual e à execução da despesa pública, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

Trata-se de pagamento em favor da empresa P L S SOARES LTDA., referente ao Contrato nº 044/2026, decorrente da adesão nº 002/2026 e do Processo Administrativo nº 027/2026, celebrado com o Município de Cedral/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO CHECKLIST

Após a análise realizada por esta Controladoria-Geral, verificou-se que o processo de pagamento foi instruído com os seguintes documentos:

1. Pedido de realização de despesa;
2. Nota de empenho nº 9100001;
3. Ofício nº 575/2026-SEMUS;
4. Solicitação de pagamento apresentada pela contratada;
5. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e nº 98, emitida em 09/10/2026, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6. Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Município, válida até 07/01/2027;
7. Certidão Negativa de Débitos Municipais, válida até 07/01/2027;
8. Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual, válida até 05/01/2027;
9. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, válida até 05/01/2027;
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com válida até 24/03/2027;
11. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 05/04/2027;
12. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válido até 31/10/2026;
13. Contrato nº 044/2026 – SEMUS;
14. Despacho de encaminhamento dos autos pela Secretaria Municipal de Finanças.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que o processo de pagamento nº 1813/2026 – SEMUS à empresa P L S SOARES LTDA., no âmbito do Contrato nº 044/2026 – SEMUS, encontra-se regularmente instruído com os documentos apresentados e, em princípio, atende às exigências legais e normativas aplicáveis.

Assim, após a adoção da providência acima, não se identificam óbices ao prosseguimento do feito, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes.

Cedral/MA, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABEL CRISTINA DE FREITAS RIBEIRO MORAES
Data: 16/10/2026 12:14:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISABEL CRISTINA DE FREITAS RIBEIRO MORAES
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 1813/2026 – SEMUS

EMPRESA: P L S SOARES LTDA.

ASSUNTO: Pagamento pelo fornecimento de material de limpeza hospitalar, saneantes, desinfetantes, utensílios de higienização, materiais descartáveis e demais insumos destinados à limpeza, desinfecção e manutenção das unidades de saúde do município de Cedral/MA.

DESPACHO

Vistos e examinados.

Encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, para conhecimento e adoção das providências de praxe no âmbito de sua competência.

Cedral/MA, 16 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISABEL CRISTINA DE FREITAS RIBEIRO MORAES
Data: 16/10/2026 12:14:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISABEL CRISTINA DE FREITAS RIBEIRO MORAES
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Praça Governador Newton Bello, 66
06235006/0001-24

Exercício: 2026

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 04277

DATA: 16/10/2026 VENCTO:09/10/2026 PAGTO: 16/10/2026

Credor..: P L S SOARES LTDA CNPJ: 07.429.786/0001-06 Cod: 696

Endereço: DR. ALMIR SOARES

Cidade..: PINHEIRO CEP: 65200-000

Discriminação..:

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESS IDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CEDRA/MA., CONFORME CONTRATO N° 044/2026, AD ESÃO N° 002/2026 E PROC. ADMINIST. N° 027/2026.

Valor 18.415,77

(dezoito mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos)

Despesa Bruta: . . . . . **R$ 18.415,77**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
9100001	/ 1	OR 021500	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 0,00	[illegible]
TOTAL					R$ 18.415,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.415,77

Despesa Líquida: . . . . . **R$ 18.415,77**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	0407	018825	[illegible]
TOTAL. . .			R$ 18.415,77

Despesa paga em 16/10/2026 Com os recursos acima discriminados

MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

BARBARA MARIA COSTA CASTRO
SEC. MUN. DE SAÚDE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/____ Ass:_____ Nome: _____

CGC/CPF: _____

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	CONTA FUNDO A FUNDO
Agência	4407-5
Conta corrente	28398-3

Creditado

Nome	P L S SOARES
Agência	566-5
Conta corrente	18623-6
Valor	18.415,77
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JI682852 BARBARA MARIA COSTA CASTRO	16/10/2026 13:23:03
	JI682853 MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA	16/10/2026 14:50:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI682853 MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA.